DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Despacho	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.100, DE 19 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 048/2021 – Contrato Emergencial Nº 01/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA DE ASSIS, portador do CPF: 293.210.328-86 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 048/2021 – Contrato Emergencial Nº 01/2021 – Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços Médico hospitalar para implantação de Centro de Atendimento para Enfrentamento á Covid-19, em caráter emergencial e temporário, nos termos da Portaria MS n. 1.445 de 29 de maio de 2020, para o atendimento em plantões presenciais diurno e noturno na unidade de Pronto Atendimento de Sales/SP, por um período de 90(noventa) dias, conforme contrato.

CONTRATADA:

 INSTITUTO SÃO LUCAS - LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 25 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 19 de abril de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.101, DE 19 DE ABRIL 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 050/2021 – Dispensa Nº 04/2021"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Leonardo Dan Ribeiro, portador do CPF: 408.343.728-60 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 050/2021 – Dispensa Nº 04/2021 – Contratação de empresa especializada, para elaboração de revisão de projeto básico, elétrico e estrutural da Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Riviera Náutica, no Município de Sales.

CONTRATADA:

 INOVATEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 19 de abril de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho

D E S P A C H O

PROTOCOLOS Nº 717/2021 e 752/2021

Trata-se de expediente encaminhado pela Procuradoria Municipal sobre os fatos apontados pelo Controle Interno do Município de Sales, que instruem os protocolos indicados acima.

Razão assiste a D. Procuradoria Jurídica, de modo que, autorizo aos N. Procuradores a autuação de procedimento de averiguação ou apuração prévia.

Deixo inicialmente, fixado em 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da apuração, com as respectivas informações e orientações sobre a(s) matéria(s) em pauta, podendo tal prazo ser prorrogado, a pedido.

Autorizo, outrossim, a realização de requisições, notificações e outras diligências para o adimplemento dos trabalhos.

Designo o Sr. Secretário Municipal de Administração, responsável por presidir os trabalhos com auxílio da D. Procuradoria.

Devolvo o expediente para autuação do procedimento e respectivo cumprimento.

Publique-se.

Sales(SP), 19 de março de 2021.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal